

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratação n° 31.063/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF [REDACTED].969.18 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Casa [REDACTED] Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Miranda**, CNPJ/MF n.º 03.452.315/0001-68, com sede na Rua Praça Agenor Carrilho, n.º 222, Centro, Miranda/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Fábio Santos Florença**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].965.36 [REDACTED] residente e domiciliado na Beco da Rua [REDACTED] S/N, Centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.140.956/0001-30, com sede na Rua Alexandre Ferreira n.º 94, Centro, Miranda/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Nicola Cândia, N.º 922, Jardim Mondego, Miranda/MS, neste ato representado pelo seu **Secretária Municipal de Saúde Sra. Rosemeire Lopes de Souza**, brasileira, solteira, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].988.44 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] n.º [REDACTED] Centro, Miranda/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/008673/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde**, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008673/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	7.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0001

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro CG

Natureza da Despesa: 33404101

Fonte: 0248000146

Nota de Empenho: 2022NE001651

Data: 16/02/22

Valor: R\$ 7.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2022.

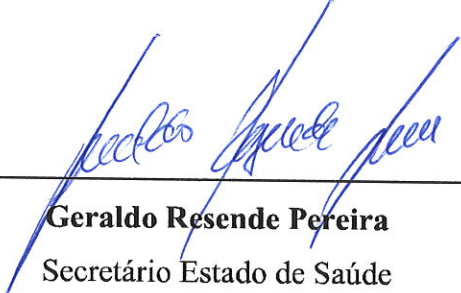
Rosemeire Lopes de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Fábio Santos Florença
Prefeito



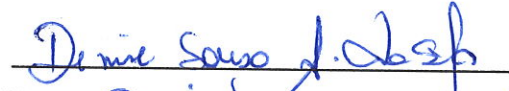
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Continuação do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.063/2021).

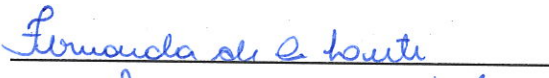


Geraldo Resende Pereira
Secretário Estado de Saúde

Testemunhas:



Nome: Denise Sousa d. do Sf
CPF: 036 420 527 03



Nome: Fernanda de C. Leite
CPF: 028.739.001-21

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID 19, conforme Portaria GM/MS 3.313, de 30/11/2021.
 Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$4.500,00.
 Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33404101	20.27901.10.302.2043.4072.0009	248000146	2022NE001671	16/02/2022	4.500,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 10/02/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES
 Donizete Aparecido Viaro - CPF n.º 465.735.341-15 - Município
 Remison Matos da Cruz - CPF n.º 841.811.921-72 - SMS/FMS

RESOLUÇÃO Nº 21/SES/MS

Campo Grande, 14 de março de 2022.

Dispões sobre o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas das unidades contratualizadas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia COVID-19.

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando o surgimento de novas variantes da COVID-10 no Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul ainda se encontra em situação de emergência devido a pandemia COVID-10;

Considerando que as Unidades de Saúde continuam com seus atendimentos reduzidos para os casos não COVID-19, acarretando o não cumprimento das metas quantitativas e qualitativas que, implicará em descontos financeiros proporcionais.

RESOLVE:

Art. 1º Os pagamentos referentes aos Hospitais Contratualizados, sob Gestão Estadual (HPP, HFSUS e CONTRATMS), serão efetuados integralmente, sem considerar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

Art. 2º Os efeitos desta resolução serão aplicados nas competências de janeiro, fevereiro e março de 2022, podendo ser prorrogado caso esta situação de emergência se mantenha.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31063/2021

Processo nº 27/008673/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Miranda - CNPJ n. 03.452.315/0001-68

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.140.956/0001-30

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID 19, conforme Portaria GM/MS 3.313, de 30/11/2021.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$7.500,00.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	funcional programática n.	Fonte	nota de Empenho	Data	Valor R\$
33404101	20.27901.10.302.2043.4072.0001	248000146	2022NE001651	16/02/2022	7.500,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 16/02/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES



Fabio Santos Florença - CPF n. 000.965.361-95 - Município
Rosimeire Lopes de Souza - CPF n. 011.988.441-08 - SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30832/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004299/2021.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paranaíba/MS- CNPJ n. 15.409.527/0001-41.

OBJETO:

O presente termo vigorará até 16 de agosto de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS:

07/03/2022

ASSINAM:

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: [REDACTED].297.17[REDACTED]

Eloiza Israel de Oliveira Reis CPF: [REDACTED].204.13[REDACTED]

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 30137/2020

PROCESSO: 65/000923/2020

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Fundação Manoel de Barros, inscrito no CNPJ 02.388.293/0001-51.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 30137/2020, para o fim de utilização de saldo remanescente, incluindo no Item "c" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação - Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 336 dos autos n. 65/000923/2020, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/ Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.1	Material Didático	01	Mês	486,47	486,47

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF [REDACTED].297.17[REDACTED] - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30913/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005136/2021.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Social Sant'Ana - CNPJ n.º 15.409.154/0001-09.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Sonhar", que visa promover aos idosos acamados e institucionalizados uma melhor qualidade de vida, através da realização de oficinas terapêuticas, fortalecendo vínculos e garantindo bem-estar, respeito, direito e dignidade humana, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 01030000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000184 de 07/02/2022.

AMPARO LEGAL:

Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS:

01/03/2022.

ASSINAM:

Adriano Chadid Magalhães CPF. [REDACTED].313.15[REDACTED]

Nelma Maria Franco de Queiroz Gonzalez CPF [REDACTED].887.96[REDACTED]

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar